



## LEI MUNICIPAL Nº 1993/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SAÚDE”

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para execução de convênio com a **Secretaria Estadual de Saúde**, através do **Convênio nº 590/2018**, como segue:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.05.10 - SAÚDE  
02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA  
02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Fonte de Recurso	Código da Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
02 – Estado	358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02 - Estado	414	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da **Secretaria Estadual de Saúde**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 01 de abril de 2019.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**